

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 219/2015, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2015.

*Estima a Receita e fixa a Despesa do
Município de Bannach, Estado do
Pará, para o Exercício Financeiro de
2016, e da outras providencias..*

O Sr Valbetânio Barbosa Milhomem, Prefeito Municipal de Bannach, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu Sanciono a seguinte Lei Orçamentária Anual:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º - O orçamento do Município de Bannach para exercício de 2016, estima a receita e fixa a despesa, no total de **R\$ 22.842.000,00 (Vinte e dois milhões oitocentos e quarenta e dois mil reais)**. Nos termos do art. 165, §§ 5º e 6º da Constituição Federal, artigo 84, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, PPA 2014-2017, LDO/Lei 204/2014 para 2016, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Federal 4.320/64, compreendendo:

- I – Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta e;
- II – Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração direta e indireta, bem como os fundos mantidos pelo Poder Público Municipal.